



PROCESSO N.º	81.057-6/2021
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
INTERESSADA	EDINALVA RODRIGUES BELMONTE
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 2.667/2021**, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), no dia 2/9/2021, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Edinalva Rodrigues Belmonte**, servidora efetiva, no cargo de Docente Ensino Fundamental, classe “13”, nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis/MT.

3. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 2.667/2021.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 483/2023**², da lavra do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Portaria n.º 2.667/2021.

4. É o relatório.

Cuiabá, 9 de fevereiro de 2023..

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 8574/2023.

² Documento digital n.º 12648/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

